

ATA DA OCTAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PIRACICABA, SP, Gestão 2018-2022. Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, à distância, uma vez que a cidade ainda se encontra com restrições visando conter o avanço da pandemia do Covid-19, teve início a Octagésima Quarta Reunião Ordinária do CAE, sob a coordenação da Presidente, Alessandra Aparecida Zilio Cozzo de Siqueira.

Compareceram à reunião os membros: Antônio Francisco Correa (sociedade civil, Apeoesp), Érica Spieglich (sociedade civil – Fenacelbra), Marco Antonio de Paula (vice presidente, representante pais de alunos da rede estadual), Renata Perazoli (representante pais de alunos da rede municipal).

Participaram também os membros do CAJAN: Lucas Gimenez de Almeida, Mayara Soares e Giovana Gonçalves.

Justificaram ausência: Ana Lúcia Maria Gastão (representante dos trabalhadores da rede municipal).

Ponto 1 – Apreciação da Ata das 81^a, 82^a, 83^a e 84^a Reuniões Ordinárias do CAE. Os documentos foram aprovados pelos membros presentes.

Ponto 2 – O projeto escrito pelo grupo do CAJAN (ver ata da 75^a Reunião Ordinária do CAE) foi aprovado pelo Comitê de Ética. O professor orientador do grupo entrará em contato com o Secretário Municipal de Educação para solicitar autorização para o acesso às escolas. O CAE ficou com o compromisso de também escrever uma carta de apoio ao projeto, dizendo do processo já realizado até aqui. O conselheiro Antonio reforçou que algumas escolas da Rede Estadual já foram contatadas e estão aguardando o retorno. A conselheira Renata sugeriu a escola Heitor Pompermayer.

Ponto 3 – Sobre a eleição de recomposição do CAE. A secretária dos Conselhos na SME está com o processo em mãos, houve algum atraso por causa da recomposição do CME. A tentativa é, ainda, que a eleição ocorra no dia 20 de setembro (a previsão inicial era hoje, dia 13 de setembro). Há, ainda, a indicação dos representantes do Executivo, que ainda não ocorreu. A presidente Alessandra tem telefonado diariamente para a SME na tentativa de que essa eleição ocorra o mais breve possível e que tudo seja publicado rapidamente, à mediada que as substituições aconteçam.

Ponto 4 – Fica registrado em ata que mais um mês se passou e os ofícios enviados no início do ano ainda não foram respondidos pela DAN ou pela SME. Nenhum retorno foi dado a respeito do processo realizado via FNDE.

Ponto 5 – O edital de terceirização está paralisado por um questionamento da empresa Works

(segundo documentos do portal LicitaPira) e não há nenhuma informação dada pela DAN, Prefeitura ou SME ao CAE a respeito da continuidade do edital e/ou resolução da questão de alguma outra forma.

Ponto 6 – Com relação ao atendimento de crianças com Necessidades Alimentares Especiais, temos dois acompanhamentos em andamento: a falta de alimentos específicos para atendimento (pães, biscoitos e iogurte) dessas crianças tanto nas escolas de autogestão como na terceirizada. Alguns ofícios foram encaminhados pela DAN a respeito porém ainda não houve a resolução completa da questão. A conselheira Érica irá enviar novo ofício a esse respeito para acompanhar o andamento da questão. E o acompanhamento de uma denúncia de falta de treinamento de merendeiras de uma escola terceirizada. A conselheira Renata acompanhará uma reunião essa semana a esse respeito na escola em questão.

Ponto 7 – Alimento distribuído para sala descentralizada da ETEC na FATEC ainda não foi resolvido. Desde a reunião anterior a questão foi discutida algumas vezes pela presidente Alessandra com a DAN sem nenhuma resolução. Ficou combinado que a conselheira Érica e a presidente Alessandra vão encaminhar um ofício para reforçar a importância do oferecimento desse alimento.

Ponto 8 – Dificuldade de aceitação de cardápio por parte das crianças nesse retorno às aulas. O CAE acompanhou algumas reunião e as opções que as nutricionistas estão procurando oferecer para a readaptação dessas crianças aos cardápios. São casos de educação alimentar e não de Necessidades Alimentares Especiais e essas questões estão sendo acompanhadas pelo CAE. A presidente Alessandra reforçou que não seria o caso de encaminhar via protocolo de NAEs mas um protocolo diferente que seja relativo a outras dificuldades de adaptação. A conselheira Érica reforça que é muito importante que exista essa distinção pois há diversos problemas relacionados ao atendimento de crianças com NAE de fato e essa mistura pode gerar a falsa impressão de que as crianças com NAE estão sendo atendidas na totalidade, quando não estão.

Ponto 9 – O CAE recebeu diversas denúncias de diretores de escolas nesse momento de transição da empresa HCM para a Nutriplus de falta de treinamento das merendeiras, falta de EPI, falta de alimentos, troca contínua de nutricionistas da Nutriplus para o acompanhamento, problemas com o tamanho das porções oferecidas, entre outros problemas. A presidente Alessandra comentou que averiguou que vários kits não distribuídos ainda estão nas escolas e não foram recolhidos pela empresa HCM, assim como algumas sobras de carnes, mais uma vez demonstrando a falta de planejamento da SME e DAN. Todas as questões recebidas nos primeiros dias de transição foram encaminhadas ao Ministério Público e ao FNDE como anexos aos documentos já encaminhados. As novas denúncias estão sendo averiguadas junto à DAN.

Esta ata foi elaborada pela secretária e pela presidente será apreciada e assinada pelos membros presentes na reunião em que a mesma for aprovada.

Piracicaba, 13 de setembro de 2021.

Assinatura dos membros presentes na reunião de aprovação:

Prot. 113.735/21



Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo - Brasil
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

NÚMERO DE REFERÊNCIA: Ofício 207/2021

INTERESSADO: Divisão de Alimentação e Nutrição

ASSUNTO: Limitações na aquisição de gêneros para alunos com necessidades alimentares especiais

Piracicaba, 19 de agosto de 2.021

Prezada Senhora,
ALESSANDRA APARECIDA ZILIO COZZO DE SIQUEIRA
Presidente do CAE – Gestão 2018-2020
E demais membros do Conselho de Alimentação Escolar

Vimos através deste, expor ao Conselho todas as medidas e providências tomadas pela Divisão de Alimentação e Nutrição (DAN) referentes à aquisição de gêneros para alunos com Necessidades Alimentares Especiais (NAE) para ciência de seus membros.

Em 2.020, a Divisão realizou os encaminhamentos que lhe cabiam para abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros para NAE para exercício em 2.021. Vale ressaltar que não houve alteração de descrição dos itens entre licitações de 2.020 para 2.021. Foi aberto o Pregão Eletrônico nº 414/2020 para aquisição de tais gêneros, sendo que, em 06 de novembro de 2.020, o Termo de Homologação indicou que os itens 01 (Bebida à base de soja em pó) e 04 (Pão de forma sem glúten) fracassaram.

Como conduta padrão, esta Divisão mantém estoque regulador para garantir o abastecimento das unidades escolares, portanto, apesar dos itens fracassados, a Divisão não deixou de abastecer as unidades escolares no retorno às aulas em 2.021.

Em 2.021, esta Divisão, novamente, solicitou abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros para NAE, dando origem ao Pregão Eletrônico nº 235/2021. Em 05 de julho de 2021, o Termo de Homologação ao referido Pregão indicou que os itens 02 (Pão de forma sem glúten) e 03 (Bebida à base de soja) fracassaram novamente.

A DAN possui ainda em estoque algumas unidades da bebida à base de soja, abastecendo as unidades conforme necessário, porém, não há mais em estoque pão de forma sem glúten, nem biscoito salgado tipo cream cracker sem glúten, pois o estoque foi utilizado para atendimento dos alunos no primeiro semestre de 2.021. Para não prejudicar o atendimento aos alunos que não podem consumir o pão convencional, a Divisão tem trabalho em duas frentes:

EM



Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo - Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

1. Em 25 e 30 de julho de 2021, a Divisão solicitou novamente a abertura de processo licitatório para aquisição de bebida à base de soja em pó e pão de forma sem glúten respectivamente.
2. A equipe técnica orientou os merendeiros no treinamento realizado em julho de 2021 que os alunos que não podem consumir o pão convencional no desjejum e lanche devem receber frutas em substituição. Em casos que os responsáveis pelo aluno optam por enviar o pão especial, o mesmo é permitido quando apresentado o Termo de Responsabilidade sobre o Envio de Alimentos (procedimento padrão já realizado no atendimento dos alunos com NAE).

Ademais, como outra medida alternativa, considerando a morosidade dos processos licitatórios, foi solicitada a liberação de uma compra emergencial de biscoito especial para abastecimento instantâneo das unidades até finalização dos trâmites do Pregão Eletrônico nº 235/2021, em que há licitado o biscoito salgado tipo cream cracker para abastecimento das unidades até o fim de 2021.

Certos de vossa compreensão,

Atenciosamente,

Mariana Chaves
Mariana de Campos Chaves
Nutricionista Merenda Escolar
CRN-3: 55.447

Mariana
Mariana Cristina Trovó
Nutricionista Merenda Escolar
CRN-3: 35.215

Evelin M.
Evelin Minowa
Nutricionista Merenda Escolar
CRN-3: 35.128

Prot. 113.964/21



Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo - Brasil
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

NÚMERO DE REFERÊNCIA: Ofício 210/2021
INTERESSADO: Divisão de Alimentação e Nutrição
ASSUNTO: Alteração no cardápio 2.021 do Berçário 2

Piracicaba, 20 de agosto de 2.021

Prezada Senhora,
ALESSANDRA APARECIDA ZILIO COZZO DE SIQUEIRA
Presidente do CAE – Gestão 2018-2020
E demais membros do Conselho de Alimentação Escolar

Vimos através deste, apresentar aos membros do Conselho de Alimentação Escolar, para ciência, a alteração necessária no cardápio da turma dos Berçários 2 para garantir o atendimento adequado dos alunos matriculados.

Como já é sabido, a Divisão trabalha com estoque regulador dos gêneros a serem disponibilizados nas unidades escolares para produção das refeições dos alunos atendidos pelo sistema autogestão. Portanto, foi mantido em estoque as fórmulas infantis de partida e de seguimento (utilizadas para alunos de até 06 meses de idade e acima de 06 meses de idade, respectivamente) considerando o retorno presencial dos alunos.

No primeiro semestre de 2.021, estava programado o retorno das turmas de berçário com 35% de sua capacidade a partir de março de 2.021, porém, por decisões alheias a esta Divisão, apenas 10 unidades retornaram as aulas presenciais com alunos de berçário e, após o travão emergencial de março-abril de 2.021 no município, não houve retorno presencial desses alunos.

Apesar do estoque regulador, por trabalhar com alimentos, é imprescindível respeitar o prazo de validade estabelecido para os produtos, portanto, apesar de haver quantidade disponível das fórmulas infantis, as mesmas não poderão ser utilizadas após o prazo de validade. Considerando isso, a Divisão solicitou, em junho, abertura de processo licitatório para aquisição de fórmula infantil de seguimento (para atendimento de alunos a partir de 06 meses), sendo que este processo ainda encontra-se em trâmites licitatórios.

Cumprindo com suas responsabilidades de atendimento da alimentação escolar dos alunos frequentes nas unidades escolares, a equipe técnica considerou as orientações do Guia Alimentar para Crianças Menores de 2 Anos, que para crianças que recebem fórmula infantil afirma que:

1



Prefeitura do Município de Piracicaba

Estado de São Paulo - Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

" A partir dos 9 meses, a fórmula infantil pode ser substituída pelo leite de vaca integral. "

O Guia Alimentar para Crianças Menores de 2 Anos também indica que:

" ... Após 4 meses, não é preciso mais diluir o leite de vaca integral líquido e o leite em pó pode ser preparado de acordo com o recomendado no rótulo. "

Portanto, para garantir o acesso a alimentação adequada e nutricionalmente balanceada, optou-se pela seguinte alteração:

1. Disponibilização padrão da fórmula infantil de segmento disponível em estoque, conforme uso respeitando a data de validade
2. Caso seja necessário, priorizar o uso da fórmula infantil para alunos com até 1 ano de idade e oferecer aos alunos acima de 1 anos de idade, o leite em pó integral.

Atenciosamente,

Mariana Chaves
Mariana de Campos Chaves
Nutricionista Merenda Escolar
CRN-3: 55.447

Mariana
Mariana Cristina Trovó
Nutricionista Merenda Escolar
CRN-3: 55.215

Evelin
Evelin Minowa
Nutricionista Merenda Escolar
CRN-3: 35.128

Elisa

Elisa Carlota Coleone Lima
Nutricionista Alimentação Escolar
CRN3 6267